



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – NRS

PORTARIA COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0198/2020-CG

João Pessoa-PB, 03 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004; e, em razão da **PORTARIA N.º GCG/0135/2018-CG**, retificada pela **PORTARIA N.º GCG/0139/2018-CG**, considerando ainda o que dispõem os **Itens 11, 12 e 15 do Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**, e cumprindo as determinações judiciais exaradas nos autos dos processos abaixo discriminados, **RESOLVE**:

1. **CONVOCAR** os candidatos *sub judice* do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM-2018, para se apresentarem no dia, horário e local abaixo discriminados, a fim de realizarem a pré-matrícula:

DIA: 19 de novembro de 2020.

HORÁRIO: 09h.

LOCAL: DGP/2 (Identificação, Cadastro e Monitoramento) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), Praça Pedro Américo s/n – Centro - Capital, telefone (83) 3612-2862, **munidos dos documentos insertos no subitem 15.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

1.1. CPR I

1.1.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
1.	SD PM MASC – CPR I	JOSE NILTON DA SILVA	0810846-54.2020.8.15.0000
2.	SD PM MASC – CPR I	SHELTON ANANIAS VIDAL	0806860-06.2020.8.15.2001

1.2. CPR II

1.2.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
3.	SD PM MASC – CPR II	DAMIÃO FERREIRA FERNANDES	0833292-62.2020.8.15.2001

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula dos aludidos candidatos no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 2 e 16** do Edital, ficando a permanência dos mesmos no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção das Decisões em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado das referidas ações.

3. **INFORMAR** que o uso de **máscara facial é obrigatório**, em razão do **Decreto Estadual N.º 40.122/2020** que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do **COVID-19**. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI).

4. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico **www.pm.pb.gov.br**.

EULLER DE ASSIS CHAVES – Cel QOC
Comandante-Geral

(Publicado no DOE N.º 17.236, de 07 de Novembro de 2020).